

TRAVESSIAS

NÚMERO DA TRAVESSIA	NOME DO RIO	ÁREA DE DRENAGEM (km ²)	CLASSE DE USO (*)
1	AFLUENTE DO RIBEIRÃO DO PAU-D'ALHO	2,19	2
2	RIBEIRÃO DO PAU-D'ALHO	20,94	2
3	RIBEIRÃO DO PAU-D'ALHO	20,8	2
4	RIBEIRÃO DO PAU-D'ALHO	20,01	2
5	RIO PARDO	11,89	1
6	AFLUENTE DO RIO PARDO	0,02	1
7	AFLUENTE DO RIO PARDO	0,8	1
8	CÓRREGO DO TAPIÁ	2,38	1
9	AFLUENTE DO RIBEIRÃO DOS PRAZERES	0,81	1
10	RIBEIRÃO DOS PRAZERES	26,11	1
11	AFLUENTE DO RIO LOURENÇO VELHO	0,61	1
12	AFLUENTE DO RIO LOURENÇO VELHO	0,11	1
13	AFLUENTE DO RIO LOURENÇO VELHO	1,97	1
14	RIO LOURENÇO VELHO	41,34	1
15	AFLUENTE DO RIBEIRÃO DO CEDRO	0,11	1
16	AFLUENTE DO RIBEIRÃO DO CEDRO	1,95	1
17	RIBEIRÃO DO CEDRO	13,18	1
18	CÓRREGO DO GENTIL	5,46	1
19	AFLUENTE DO CÓRREGO DO GENTIL	1,39	1
20	AFLUENTE DO CÓRREGO DO LOURO	0,29	1
21	CÓRREGO DO LOURO	0,22	1
22	RIBEIRÃO CLARO	6,68	1
23	AFLUENTE DO RIBEIRÃO LAJEADO	0,37	1
24	AFLUENTE DO RIBEIRÃO LAJEADO	1,73	1
25	AFLUENTE DO RIBEIRÃO LAJEADO	1,62	1
26	RIBEIRÃO LAJEADO	6,64	1
27	AFLUENTE DO CÓRREGO VARIAJO	0,58	1
28	CÓRREGO VARIAJO	1,94	1
29	AFLUENTE DO CÓRREGO VARIAJO	0,38	1
30	AFLUENTE DO CÓRREGO ESPÍRITO	0,43	1
31	CÓRREGO ESPÍRITO	3,7	1
32	RIBEIRÃO FARTURA	60,8	1
33	CÓRREGO SÃO JOSÉ	4,62	1
34	AFLUENTE DO CÓRREGO SÃO JOSÉ	2,57	1
35	CÓRREGO MORRO AZUL	2,44	1
36	CÓRREGO MORRO AZUL	3,05	1
37	RIO DO SALTO	99,84	1
38	AFLUENTE DO RIO PARAIBA DO SUL	0,15	1
39	AFLUENTE DO RIO PARAIBA DO SUL	0,41	1
40	AFLUENTE DO RIO PARAIBA DO SUL	1,49	1
41	CÓRREGO SANTO ANTONIO	2,72	1
42	AFLUENTE DO CÓRREGO SANTO ANTONIO	0,31	1
43	RIO PARAIBA DO SUL	4,593,97	1
44	AFLUENTE DO RIO PARAIBA DO SUL	0,7	1
45	RIBEIRÃO DO PANTANHAO	22,72	1

(*) Classe 1: Águas que podem ser destinadas: a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado; b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA Nº 274, de 2000; d) à irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvem rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de pelúculas; e) à proteção das comunidades aquáticas em Terras Indígenas.

Classe 2: Águas que podem ser destinadas: a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional; b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA Nº 274, de 2000; d) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e) à aquicultura e à atividade de pesca.

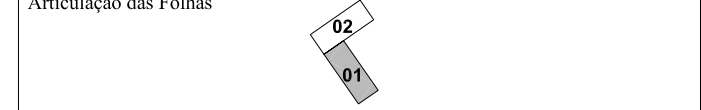
Fonte: Resolução CONAMA 357 de 17/03/05



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- CURSO D'ÁGUA PERENE
- CORPO D'ÁGUA PERENE
- ÁREA SUJEITA A INUNDAÇÃO
- RODOVIA PAVIMENTADA
- RODOVIA NÃO - PAVIMENTADA
- PREFEITO DE ESTRADA
- FERROVIA
- CAMINHO
- PONTE
- SEDE MUNICIPAL
- ÁREA URBANA
- ÁREA INDUSTRIAL
- AEROPORTO / CAMPO DE POUSO
- LINHA DE TRANSMISSÃO
- LIMITE MUNICIPAL

Referências Cartográficas
- Cartas topográficas na escala 1:50.000, do IBGE, com atualizações a partir das imagens Landsat 7 ETM +



Cartografia Digital	BMP INFO	Data	Março/2006
Projeto	Biodinâmica	Data	Março/2006
Aprovado	Biodinâmica	Data	Março/2006



GASODUTO CARAGUATATUBA - TAUBATÉ

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

MAPA 11 - RECURSOS HÍDRICOS

Escala	1:100.000	Data de Emissão	Abril/2006
Arquivo Digital	Mapa 11 - Recursos Hídricos_01.dwg	Folha	01/02